



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DESPACHO SJRO-SECAD

Trata-se de processo autuado com o objetivo de inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Formação de Multiplicadores de Tecnologias Não Letais e Spark, a ser realizado pela empresa CONDOR, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 42 (quarenta e duas) horas presenciais, distribuídas em 5 (cinco) dias de imersão prática no Centro de Treinamento da empresa, acrescidas de 6 (seis) horas na modalidade on-line, destinadas à elaboração de trabalho científico em Tecnologias Não Letais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas

Por meio do Despacho SJRO-Secad (25674572), houve dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos.

Vieram os autos para análise do Termo de Referência (25991590).

A Seção de Planejamento de Processos de Contratação - SEPLA elaborou o Checklist (25892230) a Análise Conclusiva (25991956), recomendando a aprovação do Termo de Referência.

A habilitação jurídica e as regularidades fiscais, trabalhista e do TCU da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ n.30.092-431/000196, foram juntadas por meio dos documentos (25902454 e 25902556).

A disponibilidade orçamentária foi informada por meio do Orçamento (25992088).

É o sucinto relatório. Passo à análise e decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Da atribuição para decidir

Nos termos do Art. 72, inciso VIII, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, observe-se que as matérias referentes à contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação estão compreendidas na delegação concedida à Secretaria Administrativa (Portaria SJRO-Diref-nº 148/2025 (23778073), Anexo II, B, I, 3).

Da regularidade dos atos praticados

Conforme exame realizado pela SEPLA (25991956), o procedimento de contratação está regular e não foi constatada a prática de atos em desconformidade com as normas de regência.

Considerando que a demanda se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação pela natureza de seu objeto (art. 74, III, "f", da lei 14.133/21) e de dispensa de licitação em decorrência do valor (art. 75, II, lei 14.133/21), além de sua baixa complexidade e o nível de conhecimento acumulado pela Administração da Justiça Federal em Rondônia, nos moldes do art. 72, I da lei 14.133/21 c/c art. 14, inciso I da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#) e o Art. 51, § 1º da [Resolução Presi 18/2024](#).

III - DISPOSITIVO

Valendo-me da supracitada análise, **DECIDO**:

a) **APROVAR** o Termo de Referência (25991590), com fundamento no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XXIII da [Lei n.º 14.133/21](#) e Art. 14, inciso II do [Decreto nº 10.024/2019](#);

b) Com fundamento no art. 74, III, "f" da [Lei 14.133/2021](#), **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ n.30.092-431/000196, para serviços de capacitação consistentes na inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Formação de Multiplicadores de Tecnologias Não Letais e Spark, a ser realizado pela empresa CONDOR, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, compreendendo 42 (quarenta e duas) horas presenciais, distribuídas em 5 (cinco) dias de imersão prática no Centro de Treinamento da empresa, acrescidas de 6 (seis) horas na modalidade on-line, destinadas à elaboração de trabalho científico em Tecnologias Não Letais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Proposta (25750925).

c) À **SEPOF**, para empenho da despesa;

d) À **SEPLA**, para publicação (art. 72, Parágrafo único, da [Lei n. 14.133/2021](#));

e) À **SEDER**, para indicação do servidor participante;

f) Após, à **SESUD-SECAD**, para que proceda à emissão das passagens aéreas em nome do servidor participante.

g) Ao **NUCAF**, para conhecimento.

Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo

Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.
(Portaria SJ DIREF de delegação nº 148/2025 (23778073))



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 28/09/2026, às 17:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25993186** e o código CRC **EC154836**.